



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NA RUA CUIABÁ ESQUINA COM A RUA ANTONIO MENEGATTI FILHO, BAIRRO SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS”.

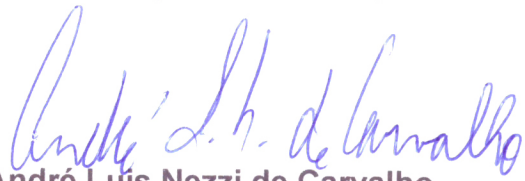
O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como “ENEIDA CLARO ALVARES”, a creche localizada na rua Cuiabá esquina com a rua Antônio Menegatti Filho, no Bairro São Jorge, neste município de Caarapó-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 08 de julho de 2021; 62º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul

Nº 2886 na data 12/07/2021

Pág. 57


Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019